



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 16/09/04	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 213, de 10 de setembro de 2004
------------------	---

AUTOR DEP. SEVERIANO ALVES	Nº PRONTUÁRIO
--------------------------------------	---------------

1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 (X) MODIFICATIVA	4 () ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL
------------------	--------------------	--------------------	---------------	---------------------------

PÁGINA 1	ARTIGO 1º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
-------------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO

Dê-se ao art. 1º, da Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004, a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído, sob a gestão do Ministério da Educação, o Programa Universidade para Todos – PROUNI, destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de cinqüenta por cento (meia-bolsa) para estudantes de cursos de graduação e seqüenciais de formação específica, em instituições de ensino superior, com ou sem fins lucrativos” (NR).

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa adequar a redação do art. 1º, visto que as bolsas do PROUNI serão concedidas aos estudantes e não aos cursos.

ASSINATURA